



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

O presente Termo foi devidamente afixado no flanelógrafo da Prefeitura no dia 26/02/2024 conforme Lei Municipal nº 067/2001.

Responsável pela publicação

DECRETO N° 041/2024

Itapipoca/CE, 26 de fevereiro de 2024



DECLARA QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA (ICG) – CNPJ N° 24.127.105/0001-74 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapipoca/CE, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e a preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 003/2021 de 14 de janeiro de 2021 e sua regulamentação através do Decreto nº 028/2021 de 8 de fevereiro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024 houve análise pela Comissão de Qualificação Municipal constituída para tal fim, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no Decreto nº 028/2021, de 8 de fevereiro de 2021, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA (ICG) – CNPJ N° 24.127.105/0001-74, como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento público, após processo de contratação devidamente formalizado;

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social no Município de Itapipoca/CE o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA (ICG) – CNPJ N° 24.127.105/0001-74, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 003/2021, de 14 de janeiro de 2021 e no Decreto nº 028/2021, de 8 de fevereiro de 2021.



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca/CE

